



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 15, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão: 08 – Secretária Municipal da Saúde e Assistência Social

Unidade: 82 Fundo Municipal da Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0034 Serviços de Atenção Especializada

Proj/Ativ. – xxxxx Aquisição de Unidade Móvel de Saúde

Elemento: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 250.000,00

Recurso: 1500 – 1002

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º serão cobertas pelo Superávit Financeiro do exercício Anterior:

Recurso: 1500 – 000

R\$ 250.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 22 DE
MARÇO DE 2024.**

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 15/2023

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 15/2024, que “Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Orçamentaria Anual de 2024”.

Projeto destinado a aquisição de um veículo tipo ambulância de suporte básico, que se faz necessária devido a necessidade de substituição do veículo existente que apresenta desgaste e frequentes manutenções, garantindo assim o atendimento a demanda do município no traslado dos usuários atendidos nas unidades de saúde, principalmente os casos de urgência e emergencial, que são encaminhados para hospitais de referência.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”